

Sem reeleição, Ulysses perde

PAULO

direito de substituir Sarney

Da Sucursal de Brasília

O deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) 71, não poderá se reeleger para a presidência da Câmara em 1989, quando termina seu mandato de dois anos na Casa, deixando também para seu sucessor a condição de substituto eventual de José Sarney na Presidência da República. O deputado Nilson Gibson (PMDB-PE) e o senador Jorge Bornhausen (PFL-SC) retiraram ontem suas emendas ao projeto constitucional que pretendiam suprimir a vedação.

Segundo Bornhausen, o líder peemedebista no Congresso constituinte, Nelson Jobim (RS), lhe fez um apelo para que a emenda fosse retirada para evitar que a questão "virasse um julgamento do dr. Ulysses". Na avaliação de assessores de Ulysses, o adiamento sucessivo da votação das emendas há quase uma semana começou a gerar repercussões desfavoráveis na opinião pública, desgastando a imagem do deputado, consideravelmente valorizada nos pronunciamentos sobre os trabalhos constitucionais durante o segundo turno.

O deputado Nilson Gibson não quis fornecer detalhes sobre a retirada de sua emenda. "Ela é minha, eu

Na terça, deputado decide desistir

Da Redação

A retirada das emendas que permitiriam a sua reeleição para a presidência da Câmara dos Deputados não foi uma surpresa para Ulysses Guimarães. Na terça-feira da semana passada o deputado já sabia que não disputaria pela terceira vez o cargo. Ulysses telefonou para sua mulher, Mora, para lhe

avisar que havia desistido de concorrer. O deputado pretendia fazer um anúncio público de sua decisão, abrindo caminho para a rejeição da tese. Não o fez até hoje. Com a retirada das emendas, não importa o que diga Ulysses, a imagem que vai ficar é de uma derrota do presidente do Congresso constituinte.

(Artur Ribeiro Neto)

quis retirar, pronto", afirmou, fazendo mistério. Gibson é um dos parlamentares que mais frequentemente elogia Ulysses, a qualquer hora e situação, puxando aplausos no plenário e durante as solenidades realizadas no gabinete da presidência da Câmara.

O artigo 59, parágrafo 5º do projeto de Constituição "B", estabelece que "cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das

respectivas Mesas, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente". Esta última parte, "vedada a recondução...", é o texto que as emendas de Bornhausen e Gibson pretendiam suprimir.

O relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) deu parecer favorável às duas emendas, que receberam quatro pedidos de destaque (votação preferencial e isolada). Além dos autores, os deputados Paulo Mincaroni (PMDB-RS) e Moisés Pimentel (PMDB-CE) destacaram a emenda de Gibson.

Cristina Granato